



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2000/2009

“Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Festival Gastronômico de São Sebastião”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Festival Gastronômico de São Sebastião a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº. 125/09

Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana